



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do ano de 2017.

Considerando o percentual de 1,94% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo aos meses de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 227,49 (duzentos e vinte e sete reais com quarenta e nove centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 08 de janeiro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrado.
Encaminhado para publicação no DOM/SC.
Lindóia do Sul, 08 de janeiro de 2018.

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico